

Plano para Universalização do Cadastro Único – Busca Ativa

O CadÚnico é a ponte que liga as famílias mais vulneráveis às políticas sociais. Oficinas Temáticas em estados de baixa cobertura e atenção especial a segmentos específicos da população ajudarão a fortalecer o Cadastro

O fortalecimento do Cadastro Único como um grande e atualizado mapa da população brasileira mais vulnerável requer esforços dos municípios para cadastrar todas as famílias de baixa renda de sua localidade. No intuito de auxiliar as prefeituras nesse trabalho, a Senarc elaborou o Plano para Universalização da Inclusão de Famílias de Baixa Renda no Cadastro Único, também conhecido como busca ativa.

O Plano prevê, entre outras medidas, orientação direta aos municípios, por meio de Oficinas Temáticas destinadas a gestores municipais e Coordenações Estaduais. Serão priorizados, inicialmente, os 10 estados com menor índice de cobertura cadastral: São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Os estados da Amazônia Legal e do Semiárido também terão preferência.

A Senarc pactuará uma agenda de trabalho com cada um desses estados, além de mobilizar parceiros nos níveis federal, estadual, municipal e no terceiro setor para ajudar na identificação de famílias público-alvo dessa ação.

É importante o gestor municipal ter em mente que mesmo os municípios com taxa de 100% de cadastramento em relação às suas respectivas estimativas devem continuar a busca por famílias que se enquadrem no perfil e ainda estejam fora do Cadastro Único.

Atenção especial a segmentos específicos da população, tanto nas áreas rurais quanto urbanas

Para chegar até as famílias que não são captadas pelas estimativas, o gestor municipal precisará desenvolver estratégias de cadastramento.

Nas áreas urbanas, a busca ativa de famílias ainda não cadastradas pode se orientar por recortes referentes a Regiões Metropolitanas, áreas pacificadas, municípios com concentração de catadores de material reciclável e de pessoas em situação de rua e, ainda, àquelas famílias que habitam áreas de risco e de ocupação irregular do solo.

Já nas áreas rurais, o gestor deve buscar informações quanto à presença de comunidades tradicionais em seu município, bem como de assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária e de unidades produtivas do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Isso o ajudará a encontrar famílias de difícil localização, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, agricultoras familiares, acampadas e assentadas.

Versão 7 terá campo para identificação de grupos específicos

Outro ponto forte no Plano de Universalização do Cadastro Único é a identificação de famílias integrantes de grupos diferenciados, ou seja, aquelas que apresentam características socioculturais e/ou socioeconômicas específicas.

Atualmente, o CadÚnico já identifica famílias indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, famílias com componentes resgatados do trabalho análogo ao de escravo e famílias assentadas pela Reforma Agrária e beneficiárias do PNCF.

Com a implementação da Versão 7, novos grupos diferenciados serão identificados, permitindo ao poder público desenvolver políticas adequadas a cada segmento populacional. Essa identificação acontecerá no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 – Vinculação a Programas e Serviços.

Assim que esse campo estiver disponível no Sistema, o Cadastro Único estará pronto para dar visibilidade a ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, Comunidades de Terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário e de catadores de material reciclável.

O novo campo será de preenchimento obrigatório e estará disponível em breve no Sistema de Cadastro Único. Todos os municípios serão informados sobre a habilitação do campo e seu correto preenchimento.

A Senarc está produzindo um Guia, a ser enviado a todos os estados e municípios, com informações sobre o preenchimento do campo 2.07. Está prevista também a elaboração de uma vídeo-aula que apresentará cada um dos grupos diferenciados e orientará quanto ao preenchimento do novo campo.

Além desses materiais, a equipe Senarc promoverá Capacitações sobre esse cadastramento nos estados, em cronograma a ser pactuado com cada UF. O objetivo é capacitar todos os técnicos municipais do Cadastro Único para o cadastramento diferenciado e utilização do campo 2.07.

Catadores de Material Reciclável no Campo 2.07

Os municípios receberam em abril o Ofício Circular Intraministerial nº 001/2011, que trata da inclusão de Catadores de Material Reciclável no Cadastro Único e da formalização de parcerias.

Complementando as orientações do Anexo I do Ofício, a Senarc informa que a identificação das famílias de Catadores de Material Reciclável acontecerá no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 com a indicação do Código "306" e da Descrição "Família de Catadores de Material Reciclável", como mostra a figura abaixo:

2.07- Identifique neste campo outras parcerias do MDS:		
Código:	3	0 6
Descrição:	FAMILIA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL	

Essas famílias só estarão visíveis para o Cadastro Único se forem identificadas corretamente. Os municípios que optarem por realizar o cadastramento dessa população antes da implementação do

campo 2.07 no Sistema de Cadastro Único deverão registrar as informações nos quesitos “Código” e “Descrição” no Formulário Suplementar 1 em papel. Quando o campo estiver disponível no sistema informatizado, bastará resgatar o formulário em papel e realizar atualização cadastral, com o registro correto do campo 2.07.

Atenção: Instrução Operacional sobre as Auditorias e Revisão Cadastral já está disponível no site do MDS

Já está disponível no site do MDS a Instrução Operacional nº 44, de 29/04/2011, com orientações aos municípios sobre os procedimentos para averiguação junto a famílias com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único, identificadas em processos de auditoria.

Como os públicos das Auditorias e da Revisão Cadastral 2011 serão averiguados conjuntamente, pois todos deverão passar pelo processo de atualização cadastral, será gerada uma lista única de famílias cujas informações devem ser checadas, seguindo os mesmos prazos para atualização cadastral e repercussão nos benefícios. Consulte a lista de seu município no SIGPBF.

ANOTE NA AGENDA

31 de maio - Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto à análise da comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no SuasWeb.

DÚVIDA DA SEMANA

Como deve ser preenchido o item “a” do campo 2.04 do formulário suplementar 1 quando a conta de energia elétrica estiver no nome de outra pessoa, que não faz parte do cadastro da família?

O entrevistador deve marcar “99” no item “a” do quesito 2.04 do Suplementar 1 e registrar o código da unidade consumidora que consta na conta de luz no item “b”.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.